

DECRETO Nº 7488, de 09 de Junho de 2026.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

CONSIDERANDO Art. 30, Inciso II e IV , Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.847, de 25 de agosto de 2025.

**DE
CRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.576,99 (Duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7488				
Suplementação de Créditos				Data 09/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
			1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15010000	
1225	1225	1		209.576,99
Soma:				209.576,99
Decreto Nº 7488				Data 09/06/2026
1922990101	Outras Restituições Principal -PMP			209.576,99
Soma:				209.576,99

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o

excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Restituições Principal -PMP

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 09 junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal